



CUIABÁ
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS
E INCLUSÃO

Av. Archimedes Pereira Lima, 1000, Sala 09
- Jardim Itália, Cuiabá - MT, 78068-635,
Cuiabá-MT, Fone: (65) 3645-6800

DEMONSTRATIVO DE REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (Art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

Descrição:

IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FAMÍLIA ACOLHEDORA

I. Identificação da Expansão da Despesa

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO
Unidade Orçamentária	601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	6	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II. Justificativa da Medida

Não haverá aumento de despesa, uma vez que a despesa já está prevista na Lei Orçamentária Anual para 2025, no programa de trabalho descrito no item I, em anexo Quadro de Detalhamento da Despesa

III. Declaração de Conformidade

Certificamos, para os devidos fins estabelecidos no Art. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que as despesas decorrentes do evento serão integralmente custeadas por meio das dotações orçamentárias específicas, sendo estas suficientes para atender às necessidades de empenho previstas para o exercício em questão, para os exercícios seguintes serão previstas nas leis orçamentárias de cada exercício.

CUIABÁ EM 29/05/2025

HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social,
Direitos Humanos e Inclusão
SMSocial/PMC

Ordenadora de Despesa



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310036003200360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.